

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

LEI N.º 1.490

De 23 de setembro de 1966

EU, PROF. ADAIL VETTORAZZO,  
Prefeito Municipal de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo,  
usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1.º - FICA DECLARADA de utilidade pública, para todos os fins de direito, a entidade assistencial CAROLAS BIOCESIANA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, com sede e fóro no município de São José do Rio Preto, fundada em 22 de maio de 1966, sem fins lucrativos, com a finalidade de exercer atividades de assistência social, de educação de base e de promoção humana, especialmente da mãe e da criança, grupos e comunidades econômica e culturalmente mais frágeis.

ARTIGO 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, 23 de setembro de 1966.

PROF. ADAIL VETTORAZZO  
Prefeito Municipal